



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2022.



**EMENTA:** "Dispõe sobre o reajuste dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Conselho, constantes neste Projeto e dá outras providências".

**Ramos Dias de Melo**  
Presidente

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto no art. 45, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), o valor do menor vencimento mensal dos servidores ocupantes de cargos comissionados e efetivos da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho, ficando o mesmo equiparado ao salário mínimo vigente.

**Art. 2º.** Ficam reajustados em R\$ 112,00 (cento e doze reais), acrescido de 10% (dez por cento), os vencimentos dos servidores efetivos de Nível N. 1 a N. 7 da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho, conforme anexo I.

**Art. 3º.** Ficam fixados em 1.804,88 (Hum mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), os valores dos vencimentos dos Cargos de Diretor de Tesouraria e Diretor de Recursos Humanos, Símbolo CC.2.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário, nos termos (do art. 8º da Lei nº 1.773 de 16/11/2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022).

**Art. 5º.** O impacto orçamentário-financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, é dispensado por não acarretarem, as despesas, elevação do total da despesa orçamentária, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

**Art. 6º.** As despesas de que trata a presente Lei, estão em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757 de 08 de Setembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e Plano Plurianual 2022-2025 aprovado pela Lei Municipal nº 1.772/2021.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de Janeiro de 2022.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2022.

**Eliane Ramos Dias de Melo**  
Presidente

**Sandra Maria Tenório Cavalcante**  
Primeiro Secretário

**Alípio Soares da Silva**  
Segundo Secretário



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## PLANO DE CARGOS E SALÁRIO

### ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
I – Serviços de Nível Básico			
2	Auxiliar de serviços gerais	NB. 1	1.212,00
2	Vigilantes	NB. 2	1.766,73
1	Contínuo	NB. 2	1.848,89
2	Motorista	NB. 4	1.841,53
2 – Serviços de Nível Médio			
1	Escriturário legislativo	NM. 3	1.809,71
1	Digitador legislativo	NM. 5	4.061,40
1	Assistente administrativo	NM. 6	3.892,06
1	Técnico em contabilidade	NM. 7	4.216,26



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## PLANO DE CARGOS E SALÁRIO

### ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Quant.	Grupo Ocupacional/Denominação	Símbolos	Vencimentos
1	Chefe de Gabinete	CC. 1	1.212,00
1	Chefe de Expediente	CC. 1	1.212,00
1	Diretor de Tesouraria	CC. 2	1.804,88
1	Diretor de Recursos Humanos	CC. 2	1.804,88
11	Assessor Legislativo	CC. 3	1.680,00
9	Assessor de Gabinete	CC. 3	1.680,00
1	Secretário de Controle Interno	CC. 5	6.000,00
1	Secretário da Câmara	CC. 5	6.000,00



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

### PARECER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 004, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

**Elmano Ramos Dias de Melo**  
Presidente

Analisando o referido projeto, verificamos que o projeto atende a necessidade de recomposição salarial de servidores em virtude da perda inflacionária.

A valorização do servidor também através de recomposição salarial é salutar e pertinente quando existe a possibilidade financeira já demonstrada pela iniciativa da matéria.

Entendemos que a proposição está adequada a ser aprovada.


A emenda apresentada fora oportuna e adequada.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Serviço Público, o referido Projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 21 de março de 2022.

  
Genival Cavalcante Tavares  
Presidente

  
Alípio Soares da Silva  
Relatora

  
Vicente Ferreira dos Santos Neto  
Membro



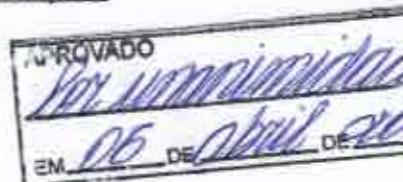
# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 - FONE (87) 3771-1206 - CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **PARECER LEGISLATIVO**



REFERÊNCIA - PROJETO DE LEI 004, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

A criação da norma visa atender previsão legal e não vai de encontro à constitucionalidade a ser obedecida.

Não há vício de iniciativa nem de legalidade na presente proposição.

A discricionariedade administrativa fora adotada dentro dos limites constitucionais na elaboração da proposição.

A boa técnica de redação também foi atendida na proposição.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 04 de março de 2022.

José Roberto Cavalcante de Almeida  
Presidente

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora

Francisco Bento Soares  
Membro

Elmano Ramos Dias de Melo  
Presidente



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

#### **PARECER LEGISLATIVO**

**APROVADO**  
*Por unanimidade*  
EM 05 DE abril DE 2022

REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 004, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

FINALIDADE: Reajusta valores dos cargos do quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando o referido projeto, verificamos que ele atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal.

O reajuste nos salários bases propostos pela proposição visa recompor perdas salariais e inflacionárias ao longo do tempo.

Com o aumento do repasse do duodécimo, foi observada a possibilidade do reajuste nos moldes propostos sem afetar a boa ordem financeira do legislativo municipal.

A valorização do servidor por meio de recompensa financeira é uma das formas mais efetivas da prestação positiva reflexa e sempre que possível deve ser prestigiada observando a responsabilidade financeira da administração, observando uma justificativa meritória.

**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o referido Projeto de Lei.**

Bom Conselho/PE, em 23 de março de 2022.

  
Francisco Bento Soares  
Presidente

  
Alípio Soares da Silva  
Relator

\_\_\_\_\_  
José Francisco Carvalho da Silva  
Membro